



TC 005.618/2014-2

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de São Mateus do Maranhão/MA

**Responsáveis:** Ana Maria Nunes Correia de Castro

**Assunto:** Trânsito em Julgado do Acórdão 8570/2016-TCU-2ª Câmara

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 8570/2016-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 19/7/2016, Ata 25/2016 (peça 15), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Ana Maria Nunes Correia de Castro.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Ana Maria Nunes Correia de Castro não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

| Responsáveis                      | Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 8570/2016-TCU-2ª Câmara |           |         |            |         |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|---------|-----------------------------|
|                                   | Ofício                                                                                  | Data      | Peça    | Ciência em | Peça    | Data do Trânsito em Julgado |
| Ana Maria Nunes Correia de Castro | 2171/2016                                                                               | 19/8/2016 | Peça 21 | 5/9/2016   | Peça 25 | 21/9/2016                   |

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 8570/2016-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 18), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 26).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 1/12/2016.

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*